

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

EDITAL PRPG/CTPA Nº 01/2020

Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal

O Coordenador pro-tempore do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal - CTPA torna público o processo para a eleição de Coordenador do CTPA, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do § 3º do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Paulo Borges Rodrigues (presidente), Roberto Maciel de Oliveira e Carla Luiza da Silva Ávila e Marina de Arruda Danes (suplente), nomeados pela Resolução CTPA nº 01, de 20/02/2020.

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- a) Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) Estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa;
- c) Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando;
- d) Apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do programa para o qual o docente permanente esteja se candidatando para o cargo de coordenador;
- e) Estar atuando no programa como docente permanente a pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.

1.2.1. No caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação deve-se dispensar a exigência disposta na alínea "b" do item 1.2.

1.2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

- a) Os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e
- b) Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do CTPA, no período e horário indicados no item 4.1 deste Edital.

2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam

homologadas e publicadas as candidaturas no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=2600

2.4. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em em Ciência e Tecnologia da Produção Animal

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública onde será apresentado o Plano de Gestão.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	27/2/2020	8 a 12 h	Secretaria do CTPA
Homologação das inscrições	27/2/2020	14 a 15 h	Secretaria do CTPA
Eleições	28/2/2020	8 a 12 h	Sala de reuniões
Apuração dos votos e divulgação do resultado	28/2/2020	14 h	Sala de reuniões
Homologação do resultado	28/2/2020	16 h	Secretaria do CTPA

4.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada pelos membros da comissão eleitoral.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

Quaisquer alterações no local e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=2600, com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

4.4. Os docentes aptos a votar que estiverem afastados oficialmente na data e horários marcados, poderão imprimir e preencher a cédula de votação enviada por e-mail pela Comissão Eleitoral e encaminhá-la a Secretaria do CTPA em envelope lacrado, por correio ou por meio de um portador, devendo chegar à Comissão Eleitoral antes do encerramento da votação. O envelope será depositado na urna e somente será aberto no momento da apuração, quando todos os envelopes serão abertos e os votos misturados aos demais.

4.5. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral no terminal de votação ou em suas proximidades. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, em local e horário definidos no item 3.1 deste Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do CTPA para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do CTPA levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação .

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal.

Lavras, 20 de fevereiro de 2020

Marcos Neves Pereira

Coordenador pró-tempore do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção
Animal